



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8387/2019

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 8387/2019, estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020

Acresce à Ação, do programa 1204 – Modernização da Educação, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: 1.130 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil, incluindo a requalificação estrutural das condições existentes da acessibilidade nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo ampliar a adequação estrutural das condições de acessibilidade nas escolas da rede municipal, a fim de fortalecer a todos os alunos o pleno acesso aos ambientes de ensino, além de assegurar, em conformidade com o art. 3º, I e IX, da Lei nº 9.394/1996 (a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), respectivamente, a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” e a “garantia de padrão de qualidade”.

Dessa forma, a fim de efetivar a todos o direito à educação, garantindo a necessária qualificação profissional e exercício da cidadania, em conformidade com o art. 205 da CF/88. Sendo imprescindível que os alunos da rede municipal de ensino do município de Caruaru passem a ter acesso aos ambientes propícios para o desenvolvimento de suas habilidades.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2019.

Vereador LULA TÔRRES
Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.